

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 149

Quarta-feira, 21 de Outubro de 1992

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº 995/92:

Atribui à Escola Secundária de Jaime Moniz a Medalha Regional de bons serviços à causa da educação.

Resolução nº 996/92:

Adjudica a obra de "Destino Final de Águas Residuais na Vila de Câmara de Lobos", à sociedade denominada "TERMAGUE, LDA".

Resolução nº 997/92:

Ratifica o despacho do Secretário Regional da Administração Pública de 6 de Outubro de 1992.

Resolução nº 998/92:

Revoga a Resolução nº 991/92, de 1 de Outubro.

Resolução nº 999/92:

Aprova o Regulamento que cria os órgãos de gestão do Programa Operacional de Melhoria e Modernização das Estruturas de Comercialização da Banana.

Resolução nº 1000/92:

Atribui um subsídio à Confraria do Vinho da Madeira, no montante de 3.400.000\$.

Resolução nº 1001/92:

Atribui um subsídio à Cooperativa de Habitação e Construção da Madeira - COOHMAD - CRL, no montante de 37.075.189\$.

Resolução nº 1002/92:

Adjudica a execução da obra de "Laboratórios e Salas Anexas da Faculdade de Ciências" à sociedade de Construções ERG, S.A.

Resolução nº 1003/92:

Ratifica os despachos do Secretário Regional da Administração Pública, datados de 19 de Maio de 1992 e de 10 de Setembro de 1992.

Resolução nº 1004/92:

Rectifica a Resolução nº 216/92, de 1 de Abril.

Resolução nº 1005/92:

Aprova a minuta do contrato a que se refere a Resolução nº 822/92, de 13 de Agosto.

Resolução nº 1006/92:

Atribui um subsídio à Imprensa Regional da Madeira, E.P., no montante de 3.400.000\$.

Resolução nº 1007/92:

Regulariza a dívida para com a firma Soares da Costa, S.A., no montante de 15.000.000\$.

Resolução nº 1008/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no montante de 198.810.000\$.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 995/92.

A Escola Secundária de Jaime Moniz, antes Liceu Nacional do Funchal, tem prestado relevantes serviços em prol da Educação e ensino desta Região, marcando de uma forma muito significativa a vida académica deste arquipélago.

Ao longo da sua existência muito tem contribuído com a sua tradição e qualidade para a formação de várias gerações de jovens madeirenses.

Ao comemorar-se o 50º aniversário do funcionamento da escola nas actuais instalações, o Governo Regional associa-se a esta efeméride prestando um justo e indelével homenagem.

Assim e nos termos do artigo 7º. do Decreto Legislativo Regional nº. 24/90/M, de 26 de Outubro.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Atribuir à Escola Secundária de Jaime Moniz, a Medalha Regional de bons serviços à causa da educação.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 996/92.

O Conselho do Governo, tendo presente o Relatório da Comissão de Análise às propostas presentes ao Concurso Público para execução da empreitada de "Destino Final de Águas Residuais na Vila de Câmara de Lobos", resolve adjudicar à firma "TERMAGUE, Lda.", pelo valor de 306.395.601\$00,

e no prazo de 10 meses, por ser a proposta mais vantajosa.

Mais resolve celebrar contrato para a execução da respectiva empreitada, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 26, Subdivisão 25. Classificação Económica 07.01.04 - Tratamento e Destino Final de Águas Residuais - Zonas Rurais, do Orçamento de Receita e Despesa da RAM para o corrente Ano Económico.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 997/92.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Ratificar o despacho do Secretário Regional da Administração Pública, datado de 6 de Outubro de 1992 que adjudica a Avelino Farinha e Agrela, Ldª., a empreitada da "Reparação do Muro de Suporte na Freguesia do Jardim do Mar", pelo valor de 26.646.336\$00, acrescido do IVA à taxa legal, por ser a proposta mais vantajosa.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 998/92.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Revogar a Resolução nº. 991/92, de 1 de Outubro.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 999/92.

Através da decisão da Comissão das Comunidades Europeias C (92) 1895, de 31.07.92, foi aprovada uma contribuição do Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola (Secção Orientação) para o financiamento do Programa Operacional de Melhoria e Modernização das Estruturas de Comercialização da Banana, no âmbito do POSEIMA;

Torna-se, agora, indispensável definir as linhas de orgânica da sua execução e as competências a atribuir aos respectivos órgãos de gestão, de forma a que fiquem asseguradas as condições necessárias a uma rigorosa aplicação dos meios financeiros comunitários, disponibilizados no âmbito do citado Programa Operacional;

Nestes termos.

Ao abrigo do nº. 1 do artigo 18º. do Decreto-Lei nº. 121-B/90, de 12 de Abril.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Aprovar o Regulamento que cria os órgãos de gestão do Programa Operacional de Melhoria e Modernização das

Estruturas de Comercialização da Banana e define a sua composição e competências, em anexo à presente Resolução e da qual faz parte integrante.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1000/92.

Considerando a importância que o Vinho Madeira detém na Economia Regional;

Considerando o esforço que tem vindo a ser feito para a sua promoção nos mais diversos mercados Nacionais e Internacionais;

Considerando o papel relevante que a Confraria do Vinho da Madeira tem desempenhado neste âmbito;

Nos termos do artº. 15º., do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Atribuir àquela entidade, um subsídio no montante de 3.400 contos, para minorar os encargos financeiros das acções que tem desenvolvido.

O presente subsídio será suportado pela Secretaria 09, Divisão 01, Subdivisão 01, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1001/92.

Considerando que a Cooperativa de Habitação e Construção da Madeira - COOHMAD-CRL, com sede social à Rua do Esmeraldo, 52-3º., contribuinte 511040784, se propõe construir 15 fogos habitacionais, cujas áreas estão dentro dos limites definidos para habitação a custos controlados;

Considerando que os adquirentes destas habitações irão libertar 5 fogos de habitação social;

Considerando que a mesma cooperativa se propõe ceder ao Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, uma área de terreno devidamente infraestruturada, junto ao referido empreendimento, ao Sítio da Quinta, São Roque, com a área de 2.325 m², inscrita na matriz da C.R.P.F. com o nº. 00082/240786, onde serão construídos pelo I.H.M. 6 fogos;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Contribuir com a verba de 37.075.189\$00, para a execução das infraestruturas e arranjos exteriores do referido empreendimento. Esta contribuição, substitui a prevista na Portaria nº. 371/91, de 20 de Dezembro de 1991, e tem cabimento na rubrica orçamental do I.H.M. 05.01.02A.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do

Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1002/92.

Tendo presente o relatório da Comissão de Análise do Concurso Público para execução da obra de "Laboratórios e Salas Anexas da Faculdade de Ciências"

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Adjudicar à firma Sociedade de Construções ERG, SA", pelo valor de 169.920.450\$00, acrescido do IVA e no prazo de nove meses correspondente à respectiva proposta condicionada, por ser a mais vantajosa. Mais resolve celebrar contrato para a execução da correspondente empreitada sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 03, Classificação Económica 07.01.03 "Laboratórios de Química Física e Biologia" do Orçamento de Receita e Despesa da RAM para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1003/92.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Ratificar os despachos do Secretário Regional da Administração Pública, datados de 19 de Maio de 1992 e de 10 de Setembro de 1992, que autoriza a renovação do Alvará de Licença nº. 163, emitido a favor de João Bartolomeu Faria, destinado à manutenção do uso privativo da parcela de terreno dominial ocupado pelo iate "Vagrant".

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1004/92.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Rectificar a Resolução nº. 216/92, de 1 de Abril.

Assim, onde se lê:

"Autorizar a Secretaria Regional da Administração Pública, através do orçamento da Direcção Regional de Portos, a participar com 95.000\$00 por cada viagem efectivamente realizada, até ao máximo de 52 viagens/ano, às Empresas de Navegação Porto Santo Line e Globus Line";

deve ler-se:

"Autorizar a Secretaria Regional da Administração Pública, através do orçamento da Direcção Regional de Portos, a participar com 95.000\$00 por cada viagem efectivamente realizada entre os portos do Funchal/Porto Santo/Funchal, até ao máximo de 52 viagens/ano, às Empresas de Navegação "Porto Santo Line" e "Agência João Silvério Pires -Globus

Transportes".

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1005/92.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato a que se refere a Resolução nº. 822/92, de 13 de Agosto e, delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira na assinatura do contrato, no Secretário Regional da Economia.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1006/92.

Ao abrigo do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 3.400.000\$00 à Imprensa Regional da Madeira, E.P., referente ao mês de Outubro de 1992, destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa.

Este subsídio tem cabimento na dotação da Secretaria 06, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 05.01.01-A, do Orçamento para 1992.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1007/92.

Considerando que a firma Soares da Costa, SA, suportou encargos financeiros resultantes de dívidas da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que por razões de ordem financeira os compromissos não foram satisfeitos a seu devido tempo;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Regularizar a dívida para com a firma Soares da Costa, SA, no montante de 15.000.000\$00, referente a esses encargos.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.01.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1008/92.

Considerando que há necessidade de ocorrer a despesas inadivéis insuficientemente dotadas no Orçamento da Região para 1992;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

integrante desta Resolução.

Proceder à transferência e reforço de verbas no montante de 198.810.000\$00, de acordo com o mapa anexo que faz parte

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	05	03	04 04.01 04.01.03	A	3.02.0	06- SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO Investimentos do Plano Acções de formação profissional com apoio do FSE Acções de form. profissional na Esc. Hot. e Turismo- Gab. Sec. Transferências correntes Administrações públicas Serviços autónomos Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira	30 000	
01			01 01.03 01.03.04		1.01.0	07 - SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL Serviços dependentes do Secretário Regional Despesas com o pessoal Segurança Social	14 000	
02			01 01.03 01.03.04		8.03.3	Contribuições para a Segurança Social Direcção Regional de Obras Públicas Despesas com o pessoal Segurança Social	31 000	
03	02		01 01.03 01.03.04		6.03.0	Contribuições para a Segurança Social Direcções Regionais afectas ao Sect. de Ambiente, Urb. Saneam. Básico Direcção Regional de Saneamento Básico Despesas com o pessoal Segurança Social	5 500	
04			01 01.03 01.03.04		8.05.0	Contribuições para a Segurança Social Direcção Regional de Estradas Despesas com o pessoal Segurança Social	36 000	
50	04	17	07 07.01 07.01.04		8.05.0	Investimentos do Plano Construção estradas regionais Reconstrução pavimentos EERR incluindo drenagem - DRE Aquisição de bens de capital Investimentos	25 000	
		28	07 07.01 07.01.04		8.05.0	Construções diversas Melhoramentos em estradas e cam. municipais - GATAL Aquisição de bens de capital Investimentos	8 410	
01	01		04 04.01 04.01.03	C	8.01.0	09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA Gabinete do Secretário e serviços de apoio Gabinete do Secretário Regional Transferências correntes Administrações públicas Serviços autónomos Instituto do Bordado, Tapeçaria e Artesanato da Madeira	15 500	
			04 04.02 04.02.01		8.01.0	Transferências correntes Administrações privadas Instituições particulares	3 400	
01	01		04 04.02 04.02.01	D	1.01.0	10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS Gabinete do Secretário e Serviços Dependentes Gabinete do Secretário Regional Transferências correntes Administrações privadas Instituições particulares	30 000	
			06 06.01		1.01.0	Subsídios diversos Outras despesas correntes Dotação provisional		198 810
TOTAL							198 810	198 810

Preço deste número: 24\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	ASSINATURAS		"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"
	Completa (Ano) ... 6 600\$00 Cada Série " ... 2 200\$00	(Semestral) ... 3 300\$00 " ... 1 100\$00	
Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)			

Execução gráfica "Jornal Oficial"